

PROCESSO DE EXECUÇÃO

CONCURSO PARTICULAR DE CREDORES

Recurso	REsp 630
Tribunal	STJ

PAGAMENTO PARA ELIDIR O PEDIDO — INCIDÊNCIA

EMENTA

NO PAGAMENTO EM JUÍZO PARA ELIDIR FALÊNCIA, SÃO DEVIDOS CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. Referência: Código de Processo Civil, art. 20. Lei 6.899, de 8-04-81. REsp. 630 - RJ (3ª T. 31-10-89 - DJ 04-12-89). REsp. 6.989 - SP (3ª T. 12-03-91 - DJ 08-04-91). REsp. 1.698 - MG (4ª T. 12-12-89 - DJ 05-03-90). REsp. 2.091 - MG (4ª T. 10-04-90 - DJ 14-05-90). REsp. 5.402 - SP (2ª S. 24-04-91 - DJ 24-06-91). DJ 11-10-1991. Arquivo do Ementário Forense, STJ/475.